

**GOVERNO DO ESTADO
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA**

EDITAL Nº 001/2013/DEIP/PMPI

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA
MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO
DE CABOS – CFC DA POLÍCIA MILITAR DO
PIAUÍ - PMPI.**

EDITAL Nº 001/2013/DEIP/PMPI
PROCESSO SELETIVO INTERNO

O **COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, através da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da Corporação, nos termos do art. 13, § 1º, inciso II da Lei Complementar nº 68, de 23.03.2006, considerando as vagas fixadas conforme autorização do Chefe do Poder Executivo Estadual faz saber às Praças da Polícia Militar e a quem interessar possa que se acham abertas às inscrições para o **PROCESSO SELETIVO INTERNO VISANDO ADMISSÃO E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS (CFC)**, que se realizarão no **CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS - CFAP**, observadas as disposições legais aplicáveis e consoantes o estabelecido no presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Interno será coordenado pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMPI (DEIP).
- 1.2. A 1ª Etapa - **Prova Escrita Objetiva será elaborada e realizada** pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos da Universidade Estadual do Piauí – NUCEPE/UESPI, sendo as demais etapas responsabilidade da Polícia Militar do Piauí - PMPI.
- 1.3. **Serão oferecidas 200 (duzentas) vagas para o Curso de Formação de Cabos – CFC**, conforme Quadro 1:

Quadro 1 – TIPO DE QUALIFICAÇÃO E QUANTIDADE DE VAGAS

QUALIFICAÇÃO	VAGAS	VAGAS
	SELEÇÃO INTERNA 1ª Turma	SELEÇÃO INTERNA 2ª Turma
QPM-0 (Combatente)	52	52
QPM-1 (Man.Arm.)	02	02
QPM-2 (Op.com.)	02	02
QPM-3 (Man. Montom)	02	02
QPM-4 (Músicos)	12	12
QPM-5 (Man. de Comunicação)	01	01
QPM-6 (Aux. Saúde)	02	02
QPM-7 (Corneteiro)	03	03
QPM-8 (Motorista)	24	24
TOTAL	100	100

- 1.4. No caso de vagas não preenchidas em alguma QPM, estas serão remanejadas entre as demais QPM's considerando a necessidade da Polícia Militar do Estado do Piauí - PMPI.
- 1.5. A seleção para o preenchimento das vagas constará de **04 (quatro) Etapas**:
 - a) **1ª Etapa** – consistirá na realização de **Prova Escrita Objetiva**;
 - b) **2ª Etapa** – consistirá na apresentação de **Exames de Saúde**;
 - c) **3ª Etapa** – consistirá na realização do **Teste de Aptidão Física**;
 - d) **4ª Etapa** - consistirá na realização da **Matrícula Institucional**.
- 1.6. As etapas do Processo Seletivo Interno serão realizadas conforme Cronograma de Execução, constante do Anexo I do presente Edital.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas no endereço <http://nucepe.uespi.br> , no período compreendido entre as 9h do dia 31/07/2013 e as 18h do dia 09/08/2013 (horário do Piauí), conforme os seguintes procedimentos:
- a) efetuar o Cadastro, preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via *Internet*;
 - b) imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação, impreterivelmente, até às 18h (horário do Piauí) do dia 12/08/2013.
- 2.2. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preencher o requerimento com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se constatada, posteriormente, a não veracidade das informações prestadas.
- 2.3. O candidato é totalmente responsável pelas informações contidas na Ficha de Inscrição e a inexatidão das afirmativas ou irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, ficando o candidato desclassificado, de forma irrecorrível, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal.
- 2.4. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados: Banco do Brasil, Correios ou Receita Federal, em tempo hábil para conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.
- 2.5. **A Taxa de Inscrição em hipótese alguma será devolvida, exceto em caso de não realização do Processo Seletivo ou de sua revogação por ato unilateral da Administração Pública, custará R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), deverá ser recolhida através de boleto bancário junto ao Banco do Brasil ou aos seus correspondentes bancários, através de débito em conta corrente (na opção “CONVÊNIOS” nos Caixas Eletrônicos), em espécie ou em cheque. Neste caso, se, por qualquer motivo, o cheque for devolvido, a inscrição a ele referente NÃO será efetivada.**
- 2.6. **O pagamento em terminais eletrônicos via envelopes, depósitos, DOC, TED e/ou transferências bancárias NÃO será aceito em hipótese alguma.**
- 2.7. Os pedidos de inscrição somente serão acatados e terão validade após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo ao horário e a data estabelecida no subitem 2.1 deste Edital.
- 2.8. O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.9. No caso do candidato inscrever-se mais de uma vez neste Processo Seletivo, considerar-se-á válida a última inscrição, ou seja, a de numeração maior, com o respectivo pagamento.
- 2.10. O candidato não poderá alterar sua opção por qualificação depois de efetivada sua inscrição (pagamento efetuado), em hipótese alguma.
- 2.11. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições fixadas para a realização da seleção interna estabelecidas neste Edital, em relação às quais este não poderá alegar desconhecimento.

3. PRIMEIRA ETAPA - PROVA ESCRITA OBJETIVA

- 3.1. A Prova Escrita Objetiva de conhecimentos, com **duração de 03 (três) horas** será do tipo múltipla escolha com uma única resposta correta, será **realizada no dia 25/08/2013 (Domingo), no horário de 09h às 12h (horário do Piauí), na cidade de Teresina-PI, em Centros de Aplicação a serem divulgados posteriormente, através do Cartão de Informação disponibilizado no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br> .**

- 3.2. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a Prova Escrita Objetiva com antecedência de 01 (uma) hora em relação ao horário fixado para o seu início munido de caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta.
- 3.3. Os locais de aplicação das provas serão divulgados no endereço <http://nucepe.uespi.br>, através do CARTÃO DE INFORMAÇÃO, que deverá ser impresso pelo candidato, e na sede do Quartel do Comando Geral - QCG, sendo de inteira responsabilidade do candidato à identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 3.4. **O candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da Prova Escrita Objetiva, não será admitido à sala de aplicação de prova.**
- 3.5. **O candidato somente terá acesso à sala de aplicação da prova, devidamente fardado e desarmado, e munido do documento de identificação funcional informado no ato da inscrição.**
- 3.6. A Prova Escrita Objetiva terá caráter **classificatório e eliminatório**, com 40 (quarenta) questões objetivas que valerão 60 (sessenta) pontos, cada uma com 05 (cinco) alternativas, sendo apenas uma verdadeira, versando sobre o Conteúdo Programático constante do Anexo II, deste Edital, da seguinte forma:

Quadro 2 – ESTRUTURA INTRÍSECA DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

Matérias	Número de Questões	Peso	Pontuação mínima na Prova Escrita Objetiva
Língua Portuguesa	10	2	30
Legislação Específica	10	1	
Conhecimento Jurídico	10	1	
Conhecimento Técnico-Profissional	10	2	

- 3.7. Somente será considerado CLASSIFICADO o candidato que cumulativamente atender às seguintes condições:
- a) Não obtiver pontuação 0 (zero) em nenhuma das matérias;**
 - b) Obtiver pontuação maior ou igual a 30 (trinta) pontos na Prova Escrita Objetiva.**
 - c) Estiver até a 300ª posição.**
- 3.8. O candidato que obtiver **pontuação inferior a 30 (trinta) pontos** na Prova Escrita Objetiva será **desclassificado**.
- 3.9. O candidato que obtiver **pontuação 0 (zero) em qualquer uma das matérias** constantes da Prova Escrita Objetiva será **desclassificado**.
- 3.10. Será considerado **desclassificado** o candidato que estiver além da posição 300ª.
- 3.11. No Centro de Aplicação de Prova, o candidato não poderá, em hipótese alguma, portar (mesmo que desligado) ou usar celular e/ou aparelhos de comunicação, cálculo ou registro de dados, assim como armas, relógios, sacolas, mochilas, livros, revistas, jornais, papéis, óculos escuros, sob pena de eliminação da seleção.
- 3.12. Durante a realização da prova, não serão permitidas ao candidato consultas de qualquer natureza, ou ainda, comunicação com outros candidatos.
- 3.13. Os candidatos poderão ser submetidos durante a aplicação da Prova Escrita Objetiva a filmagem, fotografia, recolhimento de impressões digitais, ou ainda, a revista com detector de metais.
- 3.14. **O candidato somente poderá entregar a prova depois de transcorrido 1h e 30 minutos do início da mesma.**
- 3.15. O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar da sala de aplicação das provas não poderá a ela retornar para dar-lhe continuidade, exceto se isto se der por razões de ordem fisiológica ou médica, caso em que será acompanhado por fiscal da seleção, devidamente habilitado para tal.

- 3.16. As respostas serão transcritas para o CARTÃO RESPOSTA, que é o único documento válido para a correção eletrônica através de leitura óptica.
- 3.17. O preenchimento do CARTÃO RESPOSTA será de inteira responsabilidade do candidato, que procederá de acordo com as instruções nele contidas.
- 3.18. Na correção do CARTÃO RESPOSTA será atribuída nota 0 (zero) às questões não assinaladas, questões que contiverem mais de uma alternativa marcada, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 3.19. Ao terminar a Prova Escrita Objetiva, o candidato entregará ao fiscal da sala o CARTÃO RESPOSTA devidamente assinado e o Caderno de Questões.
- 3.20. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para as provas, nem substituição do CARTÃO RESPOSTA por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.
- 3.21. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos da Prova Escrita Objetiva.
- 3.22. Ocorrendo igualdade de pontos na Prova Escrita Objetiva de conhecimento, o desempate será decidido de acordo com a seguinte ordem de precedência para o candidato que obtiver:
- Maior quantidade de pontos na Matéria de Língua Portuguesa;
 - Maior quantidade de pontos na Matéria de Conhecimento Técnico-Profissional;
 - Maior quantidade de pontos na Matéria de Conhecimento Jurídico;
 - Maior idade.
- 3.23. O candidato poderá interpor, individualmente, um único recurso referente ao gabarito ou as questões da Prova Escrita Objetiva, no prazo estabelecido no Cronograma de Execução do Anexo I, devidamente fundamentado, dirigido e entregue ao Núcleo de Concurso e Promoção de Eventos – NUCEPE, nas datas constantes do Anexo I, no horário de 8h às 12h.
- 3.24. Será ELIMINADO da seleção o candidato que:
- For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas e equipamentos não permitidos;
 - Utilizar quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;
 - Não comparecer ou chegar atrasado nos locais dos Exames, conforme os horários estabelecidos, ou ainda infringir o previsto no subitem 3.5. deste Edital.
- 3.25. **Encerrada esta etapa de responsabilidade do NUCEPE/UESPI, este encaminhará à DEIP/PMPI a relação dos candidatos classificados, em ordem decrescente de pontos, dentro do limite do número de vagas estabelecidas no Quadro 1, deste Edital, bem como dos demais classificados.**
- 3.26. Os candidatos Classificados entre as posições 1ª e 200ª, ou seja, aqueles dentro de limites de vagas estabelecido no Quadro 1 deste Edital, serão convocados para realizarem as fases seguintes desta seleção.
- 3.27. Os candidatos Classificados entre as posições 201ª a 300ª, poderão ser convocados para realizarem as fases seguintes desta seleção para preenchimento de vaga(s) em caso de vacância na respectiva QPM ou caso a Administração Pública, através da Polícia Militar do Piauí, em atendimento ao interesse público e a necessidade de serviço resolva convocar mais candidatos para nomeação e posse, dentro do limite de vagas especificado neste Edital.
- 3.28. Os candidatos classificados na forma do subitem 3.27. detêm apenas expectativa de direito, para fins somente de convocação em segunda chamada para preenchimento de vagas nesta seleção.

4. SEGUNDA ETAPA – EXAMES DE SAÚDE

- 4.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas, em cada qualificação policial-militar, serão submetidos a exames de saúde, de caráter habilitatório (APTO OU INAPTO), sob a responsabilidade da Junta Médica de Saúde da PMPI (JMS), que avaliará as condições para frequentar o Curso de Formação de Cabos.

- 4.2. O exame de saúde será realizado através de exame clínico geral e exames laboratoriais, através da apresentação dos Exames relacionados no subitem 4.3 deste Edital, na Junta Médica de Saúde (JMS), no Hospital da Polícia Militar do Piauí, das 08h às 13h, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo Interno para o CFC/2013 e datas estabelecidas a seguir:

Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Interno CFC/2013 (Ordem Classificatória)	Datas para apresentação dos Exames de Saúde na JMS/PMPI
01 a 50	09/09/2013
51 a 100	10/09/2013

- 4.3 No momento da realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar os seguintes exames:

- a) Hemograma, realizado com até 30 (trinta) dias de antecedência do Exame de Saúde.
- b) Hemoglobina Glicosilada.
- c) Creatinina.
- d) TGO/TGP.
- e) Rx Tórax PA e Perfil
- f) Sumário de urina – EAS
- g) Teste Ergométrico (para qualquer idade – validade de 01(um) ano)
- h) Beta HCG (teste de Gravidez), para as candidatas do sexo feminino.
- i) PSA total e livre (homens acima de 40 anos)

- 4.4. O Exame Beta HCG – Teste de Gravidez – será exigido meramente para fins de verificação de indicação ou contra-indicação à realização do exame de aptidão física.

- 4.5. O Candidato deverá comparecer ao local, em data e horários estabelecidos na Listagem de Convocação para se submeter ao Exame de Saúde, munido dos exames especificados no subitem 3.3.

- 4.6. Caso a Comissão entenda haver necessidade de exames complementares, os mesmos serão solicitados e o candidato deverá realizá-los sob sua responsabilidade.

- 4.7. Na hipótese de necessidade dos exames complementares, ficará o candidato obrigado a cumprir o prazo que for estabelecido pela Junta Médica de Saúde da Polícia Militar do Piauí para a entrega dos respectivos resultados, sob pena de ser eliminado.

- 4.8. **Somente serão convocados para prosseguirem na seleção e realizarem a etapa seguinte (Teste de Aptidão Física), os candidatos considerados APTOS nesta etapa.**

5. TERCEIRA ETAPA – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

- 5.1. O Teste de Aptidão Física, de caráter habilitatório (APTO OU INAPTO), será realizado por Comissão designada pelo Comando-Geral, composta por policiais militares com habilitação em Educação Física, através dos exercícios e respectivos índices mínimos exigidos constantes do Anexo III, deste Edital.

- 5.2. O Candidato deverá comparecer ao local, em data e horários estabelecidos na Listagem de Convocação para se submeter ao Teste de Aptidão Física.

- 5.3. O candidato será considerado APTO quando realizar todas as provas nos tempos e repetições exigidas para cada uma delas.

- 5.4. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ou adiamento do exame.

- 5.5. A descrição dos exercícios para o Teste Físico consta do Anexo III, deste Edital.

5.6. **Somente serão convocados para a matrícula institucional na seleção, os candidatos considerados APTOS nesta etapa.**

6. QUARTA ETAPA – MATRÍCULA INSTITUCIONAL E CURSO DE FORMAÇÃO

6.1. Os candidatos habilitados nas etapas anteriores, obedecida à ordem de classificação dentro do número de vagas estabelecidas neste Edital, serão matriculados no respectivo curso de formação pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa – DEIP/PMPI.

6.2. Condições para a matrícula no Curso de Formação de Cabos – CFC

- a) Ser **Soldado** do serviço ativo da Polícia Militar do Piauí;
- b) Ter, no mínimo, três anos de efetivo serviço na graduação de Soldado PM, contados a partir da data de nomeação no cargo de Soldado PM, que será comprovado na data da matrícula no Curso de Formação de Cabo PM, conforme as datas estabelecidas na alínea “a”, do item 5.3 deste Edital, e em atendimento ao preceito legal estabelecido na letra “a”, inciso II, § 1º do Art.13 da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006, c/c inciso I, Art. 21 do Decreto nº 12.422, de 18/11/2006, que será comprovado através de certidão emitida pela Diretoria de Pessoal da PMPI;
- c) Comprovação do exame de suficiência técnica na especialidade pretendida na forma do disposto no §§ 2º e 3º do art. 29, do Decreto Estadual nº 12.422/2006;
- d) Estar classificado, no mínimo, no comportamento BOM;
- e) Não estar cumprindo pena nem livramento condicional;
- f) Não estar licenciado para tratar de interesse particular;
- g) Não tenha atingido até a data das promoções, a idade limite para permanência no serviço ativo;
- h) Não estar submetido a Conselho de Disciplina.

6.3. A **matrícula** do candidato no Curso de Formação para ingresso ficará condicionada:

- a) A documentação comprobatória, conforme subitem 6.2, será recebida no Auditório do Quartel do Comando Geral - QCG, das 08h às 13h, nos dias abaixo especificados, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo Interno para o CFC/2013:

Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Interno CFC/2013 (Ordem Classificatória)	Datas para apresentação da documentação comprobatória
01 a 50	23/09/2013
51 a 100	24/09/2013

- b) À habilitação no Exame de Saúde e no Teste de Aptidão Física.

6.4. A aprovação no Curso de Formação para ingresso atenderá ao disposto no regulamento do Órgão de ensino da Polícia Militar e constituirá requisito indispensável para a promoção.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O presente Processo Seletivo Interno tem validade apenas para o ano de 2013, conforme o § 2º, do Art. 13 da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006, especificadamente para 200 (duzentas) vagas para o CFC PM, pelo critério de concurso interno, que corresponde a 20% do total geral de 1000 (mil) vagas autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo para o Curso de Formação de Cabos PM, referente ao ano de 2013.

7.2. Este Processo Seletivo Interno tem como objetivo o preenchimento de 200 (duzentas) vagas para o Curso de Formação de Cabos (CFC) PM, no ano de 2013, sendo 100 (cem) vagas para a primeira convocação

para o Curso de Formação de Cabos (CFC) PM, com início em Setembro de 2013 e 100 (cem) vagas para o (CFC) PM, com início em novembro deste mesmo ano, conforme autorização do Chefe do Poder Executivo.

- 7.3. A inexatidão ou falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização da seleção ou, inclusive, após a matrícula no Curso de Formação, implicará a sua eliminação sumária, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- 7.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e no compromisso tácito de aceitar as condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
- 7.5. A comprovação do cumprimento das datas, prazos, ônus e obrigações constantes do presente Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 7.6. Constituem partes integrantes deste Edital:
 - a) Anexo I: Cronograma de Execução da Seleção;
 - b) Anexo II: Conteúdo Programático da Prova Escrita Objetiva;
 - c) Anexo III: Descrição dos Exercícios do Teste de Aptidão Física.
- 7.7. Não podem participar da comissão e da banca de seleção interna às pessoas que tiverem cônjuge, companheiro, ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inscrito na seleção.
- 7.8. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMPI.

Teresina-PI, 26 de julho de 2013.

GERARDO REBELO FILHO – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMPI

Anexo I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA	EVENTO
26/07/2013	Publicação do Edital
31/07 a 09/08/2013	Período de inscrições
12/08/2013	Último prazo para pagamento da taxa de inscrição
25/08/2013	1ª Etapa – Aplicação da Prova Escrita Objetiva
26/08/2013	Divulgação do gabarito preliminar
27/08/2013	Prazo para interposição de recursos contra o gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva
06/09/2013	Divulgação do gabarito oficial, do resultado definitivo da Prova Escrita Objetiva e convocação para realização dos Exames de Saúde.
09 e 10/09/2013	2ª Etapa – Realização dos Exames de Saúde
12/09/2013	Divulgação do resultado dos Exames de Saúde
13/09/2013	Prazo para interposição de Recursos dos Exames de Saúde
16/09/2013	Divulgação do resultado dos Exames de Saúde e convocação para realização do Teste de Aptidão Física
17/09/2013	3ª Etapa – Realização do Teste de Aptidão Física
18/09/2013	Divulgação do resultado do Teste de Aptidão Física
19/09/2013	Prazo para interposição de Recursos do Teste de Aptidão Física
20/09/2013	Divulgação do resultado do Teste de Aptidão Física e convocação para a Matrícula Institucional.
23 e 24/09/2013	4ª Etapa – Matrícula Institucional
25/09/2013	Aula Inaugural do Curso de Formação de Cabos PM/2013

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e Interpretação de Textos: articulações semântico-textuais. A língua padrão culta nas suas modalidades oral e escrita, incluindo os aspectos formais relativos à ortografia oficial, à acentuação gráfica e à pontuação. Morfologia: as classes de palavras – estrutura, processos de formação, classificação, flexão e emprego. Sintaxe: análise sintática da oração e do período simples. Concordância Nominal e Verbal.

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

Constituição Estadual: Dos Servidores Públicos Militares – Art. 58. Da Segurança Pública – do Art. 156 ao Art. 163.

Estatuto da Polícia Militar do Piauí: Lei Estadual nº 3.808, de 16 de julho de 1981.

Conselho de Disciplina: Lei Estadual nº 3.729, de 27.05.1980.

Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Piauí: Decreto nº 3.548, de 31/01/1980.

CONHECIMENTOS JURÍDICOS

Noções Básicas de Direito Constitucional: Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º CF). Da Administração Pública (Art. 37). Das Forças Armadas - Arts. 142 e 143. Da Segurança Pública – Art. 144.

Noções Básicas de Direito Penal: Das excludentes de ilicitude. Tipos Criminais: Homicídio; Lesão Corporal, Furto, Roubo, Estupro, Quadrilha ou Bando, Peculato, Concussão, Desacato e Corrupção.

Noções Básicas de Direito Penal Militar: Dos Crimes Militares: Motim, Deserção, Desacato a Superior, Abandono de posto e Embriaguez em serviço.

Noções de Direito Administrativo: Organização Administrativa. Atos Administrativos. Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/1993).

Direitos Humanos: Conceitos de Direitos Humanos. Evolução dos Direitos Humanos. Princípios e Características dos Direitos Humanos. Direitos Humanos e Ordenamento Jurídico brasileiro. Carta das Nações Unidas (26/06/1945). Declaração Universal dos Direitos Humanos (10/12/1948). Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (16/12/1966). Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (16/12/1966). Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica, de 22/11/1969). Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes (10/12/1984). Estatuto de Roma (17/07/1998). Os Direitos Humanos e a Segurança Pública.

CONHECIMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL (SEGURANÇA PÚBLICA)

Segurança Pública: Conceitos Básicos e contextualização de: Segurança Pública, Ordem Pública, Polícia, Políticas Públicas, Políticas de Segurança Pública, Políticas Públicas de Segurança, Controle Social, Violência, Criminalidade, Poder de Polícia e Poder da Polícia. Controle Interno e Externo da Atividade Policial. O Sistema de Segurança Pública no Brasil e do Piauí. Polícia Comunitária: Conceitos, doutrina e características.

Técnica Policial Militar: Doutrina de Policiamento Ostensivo: tipos e modalidades de policiamento ostensivo, princípios básicos do policiamento ostensivo, aplicação do policiamento ostensivo e requisitos básicos para policiamento ostensivo. Abordagem Policial: Conceito e tipos de abordagens; abordagem à pessoa, a veículo, a coletivo e a edificações.

Anexo III

DESCRIÇÃO DOS EXERCÍCIOS E CAUSAS DE INAPTIDÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

1. FLEXÃO E EXTENSÃO DOS COTOVELOS (BRAÇOS) COM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO (Para candidatos do sexo masculino)

- 1.1. Posição inicial: Em quatro apoios (mãos e ponta dos pés apoiadas no solo), com o corpo reto e as pernas unidas. Com os cotovelos (braços) e as mãos no solo, ao nível dos ombros.
- 1.2. Execução: Após o comando, o candidato avaliado deverá erguer o corpo até os cotovelos (braços) ficarem estendidos completamente, suportando o peso pelas mãos e ponta dos pés. O corpo deve formar uma linha reta da cabeça à ponta dos pés, não curvando os quadris, joelhos e as costas. As pernas ou a cintura não devem tocar no solo. A seguir flexionar (dobrar) os cotovelos (braços) até que o peito se aproxime ao máximo do chão, até que os cotovelos fiquem ao nível dos ombros, voltando à posição inicial, realizando a extensão dos cotovelos (braços). O exercício completo deve ser feito até a exaustão. **Para ser considerado APTO, o candidato deverá realizar, no mínimo, 10 (dez) repetições.**

2. FLEXÃO E EXTENSÃO DOS COTOVELOS (BRAÇOS) COM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO (Para candidatas do sexo feminino)

- 2.1. Posição inicial: Em seis apoios (mãos, joelhos e ponta dos pés apoiadas no solo), com o corpo reto e as pernas unidas. Flexionar (dobrar) os joelhos em ângulo reto e colocar as mãos no solo, ao nível dos ombros.
- 2.2. Execução: Após o comando, a candidata avaliada deverá erguer o corpo até os braços ficarem estendidos completamente, suportando o peso pelas mãos e os joelhos. O corpo deve formar uma linha reta da cabeça aos joelhos, não curvando os quadris nem as costas. As pernas ou a cintura não devem tocar no solo. A seguir flexionar (dobrar) os cotovelos (braços) até que o peito se aproxime ao máximo do chão, até que os cotovelos fiquem ao nível dos ombros, voltando à posição inicial, realizando a extensão dos braços. O exercício completo deve ser feito até a exaustão. **Para ser considerada APTA, a candidata deverá realizar, no mínimo, 10 (dez) repetições.**

3. TESTE ABDOMINAL (TIPO REMADOR) (Para candidatos de ambos os sexos)

- 3.1. Posição inicial: Ao comando de "EM POSIÇÃO", o(a) candidato(a) deverá assumir a posição deitada em decúbito dorsal (de costas), com as pernas unidas e estendidas e braços com cotovelos estendidos acima da cabeça, tocando no solo.
- 3.2. Execução: Ao comando de "COMEÇAR", o(a) candidato(a) deverá realizar a flexão do tronco sobre a pelve, simultaneamente com flexão de pernas, lançando os braços à frente, de modo que a planta dos pés se apoie totalmente no solo, e a linha dos cotovelos, no mínimo, coincida com a linha dos joelhos. Em seguida, o(a) candidato(a) avaliado(a) voltará à posição inicial, completando dessa forma uma repetição.
- 3.3. Poderá haver uma pequena pausa entre os movimentos para ajuste na posição, no entanto, não será permitido descanso entre as execuções. Não serão computadas as seguintes tentativas: 1) quando a linha dos cotovelos ficar aquém da linha dos joelhos; 2) quando, ao reassumir a posição deitada, o(a) candidato(a) não mantiver pleno contato do tronco com o solo.
- 3.4. Será considerado apto, o candidato do sexo masculino que realizar, no mínimo, **30 (trinta) repetições em 60 segundos** e, do sexo feminino, no mínimo, **25 (vinte e cinco) repetições em 60 segundos.**

4. TESTE DE CORRIDA (Resistência de longa duração)
(Para candidatos de ambos os sexos)

- 4.1. Teste de “Cooper” para pista de atletismo (400 metros) durante o tempo de 12 (doze) minutos, procurando atingir, nesse tempo, a maior distância possível. Ao final do teste, ao som do apito, o(a) candidato(a) deverá parar e a distância percorrida será calculada pelo avaliador. A distância mínima exigida a ser percorrida em 12 (doze) minutos para candidatos do sexo masculino é de 1.600 (mil e seiscentos) metros e de 1.200 (mil e duzentos) metros para as candidatas do sexo feminino.

5. CRITÉRIO DE INAPTIDÃO E OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 5.1. Os candidatos do sexo masculino e do sexo feminino que não realizarem o respectivo índice mínimo em qualquer dos exercícios acima descritos considerados **INAPTOS** no Teste de Aptidão Física e eliminados da seleção.
- 5.2. Para a realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar-se no local, na data e no horário que lhe foram designados, trajando calção e/ou abrigo, camiseta e tênis.
- 5.3. Os exercícios do Teste de Aptidão Física não necessariamente serão realizados na ordem acima apresentada.